

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 019 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

WEVERSON PEREIRA BRUSSOLO, Presidente da Câmara Municipal de Dolcinópolis, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Dolcinópolis, aprovou na íntegra o Projeto de Lei nº 018/2023, sob protocolo nº- 029/2023, de 01 de dezembro de 2023.

A Câmara Municipal promulga o seguinte **AUTÓGRAFO**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.11.01 – Encargos Gerais do Município

FUNÇÃO:- 04 – Administração

SUBFUNÇÃO:- 122 – Administração Geral

PROGRAMA:- Encargos Gerais do Município

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0020

ATIVIDADE:- Pagamento de Precatórios

CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2012

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais

VALOR R\$ 1.900.000,00

FONTE 01-TESOURO

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP.
“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”
Em 07 de dezembro de 2023.

WEVERSON PEREIRA BRUSSOLO
Presidente

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Primeira Secretária

Registrado em livro próprio e publicado por afixação em local de acesso ao público, nos termos da Lei Orgânica do Município.

ELIANE DIAS
Diretora Geral